D.O.E.

Edição 44
Sexta-feira
02 de Setembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 014, de 17 de agosto de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **NEIVA MACHADO VEIGA DA ROCHA**, no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 200.0178, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE (*em parcelas distintas*)**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar n.º 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.212,00
Triênio – 40% (Lei Complementar n.º 03/97, Art. 1º)	R$ 606,00
Promoção – 25% (Lei Municipal n.º 281/97, Art. 18)	R$ 303,00
TOTAL PROVENTOS (INTEGRAIS)	**R$ 2.121,00**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 015, de 17 de agosto de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **JOSÉ NUSS FERREIRA,** no cargo de MÉDICO, matrícula nº 200.0049, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$1.229,51
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 614,76
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 307,38
Incorporação insalubridade - 20% (Lei compl. 01/93 art. 76 §1º)	R$ 430,33
TOTAL PROVENTOS	**R$2.581,98**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 016, de 20 de agosto de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, ao (à) servidor (a) **SANDRA MARA DE SOUZA RANGEL DA SILVA**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº **200.0225**, A, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, **COM PARIDADE (em parcelas distintas)**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 2.135,69
Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.067,84
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 533,92
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 512,57
PCSM – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 533,92
PCSM – 25% (Lei Municipal 027/2009, art. 15)	R$ 4.783,94
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.135,69**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 018, de 31 de agosto de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 006, de 18 de abril de 2022, que concedeu o benefício de aposentadoria na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL**, à servidora **SILVANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA CASTRO**, no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 200.0741, F, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE (em parcelas distintas**), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.508,35
Promoção inativo - 15% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 226,25
Triênio inativo - 31% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 537,73
PCSM – 24% (Lei nº 027/2009, art. 13 e 14 – Classe)	R$ 362,00
PCSM – 15% (Lei nº 027/2009, art. 15 e 16 – Nível)	R$ 226,25
TOTAL PROVENTOS	R$ 2.860,58

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 017, de 20 de agosto de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, ao (à) servidor (a) **SANDRA MARA DE SOUZA RANGEL DA SILVA**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº **200.0603**, A, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, **COM PARIDADE (em parcelas distintas)**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 2.135,69
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 1.067,84
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 533,92
PCSM – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 512,57
PCSM – 25% (Lei Municipal 027/2009, art. 15)	R$ 533,92
TOTAL PROVENTOS	**R$ 4.783,94**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICADO

Considerando ser do interesse público, o **PARECER** emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e a manifestação do Controlador Interno em sua análise final, aprovo os atos praticados no Processo Administrativo nº 0727/2022, que deu origem a TOMADA DE PREÇOS n. 002/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO WALMIR FERREIRA AGUIAR NO DISTRITO DE FUNIL, CAMBUCI (RJ); resolvo **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o resultado da licitação que julgou a empresa: **GILBER JOSÉ DE PAULA** vencedora do certame com valor global de **R$ 509.310,41 (quinhentos e nove mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).**

Cambuci (RJ), 23 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.004/2022

O Município de Cambuci, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Praça de Três Irmãos, localizada em Cambuci (RJ).

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de entrega e abertura dos envelopes: 19/09/2022

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido presencialmente junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n. 120, Centro; requerido por email através do seguinte endereço: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Presidente